

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Processo nº 535/67

INTERESSADA - Ignácia Martha

ASSUNTO - Contratação de Ignácia Mareia, para Auxiliar de Ensino de História Econômica, Política e Social (Geral e do Brasil), no Curso de Ciências Sociais, junto ao Departamento de Geociências e História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de S. José do Rio Pardo

RELATOR - Cons. Rivadávia Marques Jr.

PARECER Nº 1 6 8 4 / 7 4 - CTG - Aprov. em 7/8/74

I - RELATÓRIO

1. Histórico - O Diretor "pro tempore" da F.F.C.L. de São José do Rio Pardo submete a este Conselho indicação de Ignácia Martha para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina História Econômica, Política e Social (Geral e do Brasil), junto ao Departamento de Geociências e História.

2. Fundamentação - A interessada já exerceu atividades docentes na instituição proponente, conforme Parecer nº 510/67 - CES.

Por esta nova indicação a interessada devesse ministrar as aulas de História Econômica, Política e Social (Geral e do Brasil), para o curso de Ciências Sociais. O processo está devidamente instruído, tendo sido apreciado pela A.T.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Ignácia Martha para a disciplina História Econômica, Política e Social (Geral e do Brasil), na condição de Auxiliar de Ensino, da F.F.C.L. de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 24 de julho de 1974

a) Cons. Rivadávia Marques Jr. - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Amélia Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Jr., Wladimir Pereira, Oawaldo A. Bandeira de Mello e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de agosto de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente